

# **EDITAL Nº 030/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 26 de março de 2026 até as 23h e 59 minutos do dia 28 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

## **1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

| Vaga                     | Requisitos Básicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Carga Horária e Local                                                                                                                                         | Atividades a serem desenvolvidas                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                                                                         | Bolsa + Auxílio transporte                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Estágio em Administração | <p><b>Requisitos Básicos -</b><br/>Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso superior em Administração, Ciências Contábeis ou Secretariado, a partir do 3º (terceiro) até o 6º (sexto) período, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.;</p> <p>(ii) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício, de prestação de serviços ou de bolsa com a Fade-UFPE;</p> | <p>20 horas semanais;</p> <p>Vaga destinada ao período noturno;</p> <p>Estágio Presencial no NLC, primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação da UFPE</p> | <p>Auxiliar no atendimento aos alunos e professores.</p> <p>Auxiliar na elaboração de ofícios e documentos, organizar planilhas de controle financeiro e de matrícula, além de colaborar na gestão de materiais didáticos.</p> <p>Auxiliar a coordenação administrativa e pedagógica.</p> | <p>Cadastro Reserva (CR)</p> <p>Validade 12 meses, a contar da homologação do resultado.</p> | <p>Estágio de 20 horas</p> <p>R\$ 926,90</p> |

1.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2 A carga horária exigida para a Vaga é de 20 horas semanais, de segunda a sexta, período noturno.

1.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo(a) selecionado(a) quando convocado para ocupar vaga.

**1.4. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.**

1.5. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. CRONOGRAMA

| Atividade                                    | Data Inicial | Data Final |
|----------------------------------------------|--------------|------------|
| Publicação do edital                         | 26/03/2026   |            |
| 1ª Etapa – Inscrições                        | 26/03/2026   | 28/03/2026 |
| Divulgação<br>1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 31/03/2026   |            |
| 2ª Etapa                                     | 01/04/2026   | 02/04/2026 |
| Resultado 2ª Etapa                           | 06/04/2026   |            |
| Interposição Recurso                         | 07/04/2026   |            |
| Resultado Final                              | 07/04/2026   |            |

### 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

#### QUADRO I

| Etapa | Descrição                       | Tipo/Caráter    | Pontuação Mínima (Eliminatória) | Pontuação Máxima |
|-------|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|------------------|
| 01    | Inscrições + Análise documental | Classificatória | 0                               | Inscrito(a)      |
| 02    | Entrevista                      | Eliminatória    | 50                              | 100              |

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

### 2.2.6. PRIMEIRA ETAPA –FASE I - INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://forms.gle/g9M6W46M8TLU6LnN8](https://forms.gle/g9M6W46M8TLU6LnN8)

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Vitae com comprovações*
- (ii) *Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula);*

- (iii) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

## 2.2.7 – PRIMEIRA ETAPA – FASE II -ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.7.1. Serão convocados para a segunda etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação

2.2.7.2. Ao ser convocado(a) para a segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente enviar por e-mail, em até 24 horas, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de p de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interviente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

### QUADRO II

| Títulos                                                                                                          | Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados | Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título | Valor Máximo de Pontos Atribuídos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Experiência comprovada em atividades administrativas                                                             | 02                                          | 25                                                  | 50                                |
| Declaração ou Certificado de Participação em Cursos, Seminários, Workshops e Congressos em áreas afins (8 horas) | 02                                          | 10                                                  | 20                                |
| Informática - Pacote office (20 horas) *                                                                         | 01                                          | 30                                                  | 30                                |
| <i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>                                                              | —                                           | —                                                   | 100                               |

(\*)Sem aproveitamento de fração.

## 2.2.8 – SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

2.2.8.1. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24h horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.8.2. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.8.3. A entrevista será presencial, na secretaria do NLC (CAC UFPE, Campus Recife) e agendada 2 dias antes dos dias do previsto para essa fase no edital, via e-mail.

2.2.8.3. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

| <b>Critério</b>                 | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------|------------------|
| Habilidades Comportamentais     | 20               |
| Habilidades Técnicas na Prática | 50               |
| Comunicação Eficaz              | 20               |
| Inteligência Emocional          | 10               |

## 3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(a) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br).

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 26 de Março de 2026

**ANEXO I – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:**

- (    ) Primeira Etapa  
(    ) Segunda Etapa  
(    ) Terceira Etapa

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:**

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura